

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 021 (VINTE E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....05

PARTE 2

DECISÃO

CEACE.....11

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

TER.....12

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO PARA CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM COMUNICAÇÕES MÓVEIS.....13

ESPECIALIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA CLINICA.....15

REGIMENTO BASE DO EQUIPAMENTO MULTIUSUARIO.....18

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.007912/11-84

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade da Coruña (Coruña – Espanha)

OBJETO: Desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores, pessoal técnico administrativo de nível superior e colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 04 de novembro de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 451/11.

ASSINATURAS: **HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ MARIA BARJA PÉREZ**, Reitor da Universidade da Coruña (Coruña - Espanha).

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.009282/11-82

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Banco Santander (Brasil) S/A

OBJETO: Disciplinar as relações necessárias ao desenvolvimento do Programa Fórmula Santander de Bolsas de Mobilidade Internacional, que tem como finalidade contribuir, por meio do intercâmbio de alunos de cursos da Instituição de Ensino Superior, para o desenvolvimento de suas respectivas formações.

PRAZO: até 31/12/2012, a partir da data de assinatura.

DATA: 18 de agosto de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 485/11.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **LUIS CABAÑAS, AFRÂNIO PEREIRA e ALDO ROSSINI**, Representantes do Banco Santander (Brasil) S/A.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.006835/11-45

INSTRUMENTO: Termo Aditivo (Aditivo 02) ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria.

PARTÍCIPES: APPI Tecnologia S/A, Universidade Federal Fluminense – UFF e como gestora administrativa e financeira a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Alterar o cronograma referente ao projeto 2938 – Plataforma Móvel Multi-Serviços com Autenticação Segura do Usuário, cujo prazo de entrega encerrou-se em 18/08/2011, concomitantemente com a vigência do Contrato.

DATA: 18 de agosto de 2011.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, **ROBSON LUIZ LIBERATO** e **MURILLO RESTIER DA FONTOURA NETO**, respectivamente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de TI da APPI Tecnologia S/A.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 45.819 de 26 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo,

RESOLVE:

1- **Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

ANEXO à PORTARIA N.º 45.819 de 26 de outubro de 2011. (Fl. 01/01)

Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	do Nível	para Nível	Vigência
01	23069.051654/2011-73	ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA	1755981	Assistente em Administração	D/I	D/IV	14/09/2011
02	23069.031232/2011-81	ALICE GALVÃO DO RIO APA CALHEIROS	1756002	Assistente em Administração	D/I	D/IV	22/09/2011
03	23069.051812/2011-95	ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	1757197	Assistente em Administração	D/I	D/IV	16/09/2011
04	23069.052034/2011-51	ANADELSON MARTINS VIRTUOSO	1760085	Técnico de Laboratório-Área	D/I	D/IV	21/09/2011
05	23069.012351/2011-35	ANTONIO LUIS BARONTO PEREIRA JORGE	0306509	Assistente em Administração	D/III	D/IV	11/10/2011
06	23069.078652/2011-21	CARLA CRISTINA DA ROSA DE ALMEIDA	2493116	Técnico de Laboratório-Área	D/I	D/IV	13/09/2011
07	23069.052047/2011-21	CLAUDIANA ALMEIDA DE SOUZA GOMES	1741431	Bibliotecário-Documentalista	E/I	E/IV	21/09/2011
08	23069.042490/2011-93	HELDER NASCIMENTO DA SILVA	1664065	Assistente em Administração	D/I	D/IV	03/10/2011
09	23069.052043/2011-42	HELIO JOSE PANTALEAO DA FONSECA	1757050	Assistente em Administração	D/I	D/IV	21/09/2011
10	23069.078857/2011-15	JOÃO PINTO DA SILVA	1666317	Técnico em Enfermagem	D/I	D/IV	18/10/2011
11	23069.072692/2011-60	JORDANA DOS REIS PACHECO	1756968	Técnico de Laboratório-Área	D/I	D/IV	16/09/2011
12	23069.052033/2011-15	JULIA MARIA NEIVA MESQUITA GODINHO	1755546	Assistente em Administração	D/I	D/IV	21/09/2011
13	23069.051851/2011-92	LIVIA HEINERICH WULHYNEK	1759973	Desenhista Projetista	D/I	D/IV	16/09/2011
14	23069.072688/2011-00	LEANDRO DE ANDRADE CUNHA	1756998	Assistente em Administração	D/I	D/IV	13/09/2011
15	23069.078511/2011-17	MARCIA DE SOUZA ANTUNES	0305557	Farmacêutico	E/I	E/IV	25/08/2011
16	23069.051655/2011-18	RICARDO JOSE CATARCIONE	1757179	Técnico de Laboratório-Área	D/I	D/IV	14/09/2011
17	23069.042510/2011-26	RODRIGO GICOVATE PAES	1759781	Assistente em Administração	D/I	D/IV	05/10/2011
18	23069.051382/2011-10	SILVANA DOS SANTOS CASTILHO GOMES	1757072	Técnico em Contabilidade	D/I	D/IV	12/09/2011
19	23069.053217/2011-94	TATIANA MONIZ PORTELLA LOVATTO	1657918	Técnico de Laboratório-Área	D/I	D/IV	13/10/2011
20	23069.052035/2011-04	THIAGO DE MIRANDA FERNANDES RIBEIRO	1755809	Assistente em Administração	D/I	D/IV	21/09/2011

PORTARIA N.º 45.990 de 30 de novembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.051461/2011-12,

RESOLVE:

1- **Remover** para ajustamento da lotação o Professor de 3º grau, **SERGIO LUIZ BRAGA FRANÇA**, matrícula SIAPE n.º 1746919, do Departamento de Engenharia (REG) do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) no Pólo Universitário de Rio das Ostras/PURO para o Departamento de Engenharia Civil (TEC) da Escola de Engenharia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 45.991 de 30 de novembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo n.º 23069.055190/11-74;

RESOLVE:

I - **Dispensar**, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2011, **JAVIER WALTER GHIBAUDI**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 1714609, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe “pro tempore”** do **Departamento de Ciências Econômicas de Campos**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, do Pólo Universitário de Campos dos Goytacazes - PUCG, designado pela Portaria n.º 45.087, de 13.07.2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 45.992 de 30 de novembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.055190/11-74;

RESOLVE:

I – **Designar**, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2011, **VLADIMIR FARIA DOS SANTOS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1808976, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes – PUCG.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 45.993 de 30 de novembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.055185/11-61;

RESOLVE:

I - **Convalidar** os atos praticados durante o período de 04 de julho de 2011 até a nomeação do novo titular da função, por **IRENE BULCÃO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1696173, enquanto no exercício da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF – PURO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 45.994 de 30 de novembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.055186/11-14,

RESOLVE:

I – **Dispensar**, com efeitos retroativos a 27 de outubro de 2011, **MÔNICA MARIA RAPHAEL DA ROZA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2174295, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora “pro tempore” do Curso de Graduação em Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF - PURO, designada pela Portaria nº 43.433, de 03/12/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 45.995 de 30 de novembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.055186/2011-14,

RESOLVE:

I – **Designar MADDI DAMIÃO JUNIOR**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2739997, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, **“pro tempore”**, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Psicologia**, do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF – PURO.

II - Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 45.999 de 30 de novembro de 2011.

EMENTA: Designa Representante da UFF junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o Memorando nº 161/2011, da Direção do Instituto de Matemática e Estatística/UFF, datado de 23/11/2011,

RESOLVE:

1 – **Designar**, o Professor **MÁRIO OLIVERO MARQUES DA SILVA**, Professor Associado, matrícula SIAPE N.º 0303062, como Representante desta Universidade Federal Fluminense junto à **Universidade Aberta do Brasil – UAB**, para assuntos ligados ao Acordo Brasil/África.

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 2:**DECISÃO CEACE, N.º 13 de 19 de outubro de 2011.**

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria n.º 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo 23069.006586/07-10, referente a indício de acumulação irregular de cargos e empregos por parte da servidora **MONICA FERREIRA DIAS**, matrícula SIAPE 1089968, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

DECIDE:

DECLARAR LÍCITA a situação funcional da servidora **MONICA FERREIRA DIAS**, do Quadro Permanente desta Universidade, relativamente ao indício de irregularidade na acumulação de cargos ou empregos públicos, conforme Ofício n.º. 1782/2003/GAB/CGURJ/CGU-PR.

MARIA HEIDI MARQUES MENDEZ
Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º 55 de 29 de novembro de 2011.**

O **Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **CHOU SIN HWA**, SIAPE N.º 304894, **MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**, SIAPE N.º 3540061 e **EDUARDO JORGE**, SIAPE N.º 306082 para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão para avaliar a progressão horizontal do professor **JAMES HALL**, SIAPE N.º 7307818 de Professor Assistente I para Professor Assistente II com carga horária de 20 horas referente ao interstício de 2010 a 2012.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação e não implica em gratificação.

EDUARDO JORGE
Chefe do Departamento de Engenharia
Agrícola e Meio Ambiente
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º 56 de 29 de novembro de 2011.

O **Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **CHOU SIN HWA**, SIAPE N.º 304894, **MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**, SIAPE N.º 3540061 e **EDUARDO JORGE**, SIAPE N.º 306082 para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão para avaliar a progressão horizontal do professor **RICARDO ABRANCHES FELIX CARDOSO JÚNIOR**, SIAPE N.º 2620545 de Professor Assistente I para Professor Assistente II com carga horária de 20 horas referente ao interstício de 2010 a 2012.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação e não implica em gratificação.

EDUARDO JORGE
Chefe do Departamento de Engenharia
Agrícola e Meio Ambiente
#####

EDITAL 2011

O Colegiado do **Curso de Especialização em Comunicações Móveis** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2011 na forma deste Edital (turma CM10).

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica e áreas afins.	19/09	360h	XXX	R\$ 250,00
38	02					

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Escola de Engenharia - UFF - 5o andar do Prédio Novo, sala 500
Rua Passo da Pátria, 156, Boa Viagem - Niterói / RJ.

2.2. Horário: Das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 20:00 horas.

2.3. Período: 05/09/2011 a 09/09/2011 ou até o preenchimento das vagas, o que ocorrer primeiro.

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Histórico escolar.

2.4.4. Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Análise de Currículo;

3.1.2. Entrevista;

3.1.3. Prova classificatória sobre assuntos básicos necessários à realização do curso, caso o número de candidatos inscritos seja maior que 70.

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: de 05 a 09 de setembro de 2011

3.2.1.2. Horário: das 9h às 20 h.

3.2.1.3. Local: Escola de Engenharia - UFF - 5o andar do Prédio Novo, sala 500

3.2.1.4. Rua Passo da Pátria, 156, Boa Viagem - Niterói / RJ.

3.2.2. Prova escrita (Somente caso ocorra o incidente previsto no item 3.1.3)

3.2.2.1. Data: 12/09/2011

3.2.2.2. Horário: 18:00h

3.2.3. Entrevista

3.2.21. Data: Dias 13 e 14/09/2011

3.2.22. Horário: Das 16h às 20h.

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 15/09/2011

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 16/09/2011

3.2.5.2. Horário: 18h.

3.2.5.3. Local: Escola de Engenharia - UFF - 5o andar do Prédio Novo, sala 500
Rua Passo da Pátria, 156, Boa Viagem - Niterói / RJ.

3.2. Matrícula

3.2.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.2.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. O maior grau obtido na análise de currículo;

3.3.2.2. O maior grau obtido na entrevista;

3.3.2.3. O maior grau obtido na prova escrita (se houver).

3. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 15 de junho de 2011.

PAULO CESAR DE MAGALHÃES BASTOS
Coordenador do Curso de MBA Serviços
De Telecomunicações
#####

EDITAL 2011

O Colegiado do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – em Hematologia Clínica** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2012 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina	12 de Março de 2012	Dois anos	R\$ 250,00
02	01				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

2. Inscrição

2.1. Local: Secretaria da Faculdade de Medicina – Rua Marques do Paraná nº. 303 – 2º andar-Prédio Principal- Centro- Niterói- RJ- CEP 24033-900, Telefones (21) 2629-9316.

2.2. Horário: 09 às 17 horas

2.3. Período: 01/02/2012 a 28/02/2012.

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 300,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158156.

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 250,00.(preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$250,00 (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade, referentes aos temas: Anemias, Leucemias agudas, Linfomas, Mieloma múltiplo, Síndromes Mielodisplásicas, Síndromes Mieloproliferativas crônicas, Distúrbios hemorrágicos, Princípios básicos da Quimioterapia antineoplásica.

3.1.2. Prova teórica e de Interpretação de textos da área afim em Inglês.

3.1.3. Análise do Curriculum Vitae - Só serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.1.4. Entrevista – Só serão entrevistados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0(sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital

3.2. Cronograma**3.2.1. Inscrições**

3.2.1.1. Data: 01/002/2012 a 28/02/2012.

3.2.1.2. Horário: 09 às 17 h.

3.2.1.3. Local: Secretaria da Faculdade de Medicina Rua Marques do Paraná nº. 303 – 2º andar – Prédio principal- Centro – Niterói –RJ – CEP 24033-900.

3.2.2. Prova escrita e interpretação de texto.

3.2.2.1. Data: 05/03/2012.

3.2.2.2. Horário: às 09 horas.

3.2.3. Entrevista

3.2.21. Data: 07/03/2012.

3.2.22. Horário: às 09 horas.

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 07/03/2012.

3.2.5. Divulgação dos resultados

3.2.5.1. Data: 08/03/2012.

3.2.5.2. Horário: às 15 horas.

3.2.5.3. Local: Secretaria da Faculdade de Medicina

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. O resultado final, para fins de classificação, será a **média ponderada** das etapas descritas no instrumento de seleção a critério da Banca Examinadora.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. Maior nota na prova de conhecimentos específicos.

3.3.2.2. Maior pontuação na avaliação do Curriculum Vitae.

3.3.2.3. Maior nota em conhecimentos de Língua estrangeira.

3.3.2.4. Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a **7,0 (SETE)** em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4. **Não haverá segunda chamada, vistas ou revisão de provas.**

4.5. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da Prova sem o documento de identidade com fotografia recente e o comprovante de inscrição, ou após o seu início. **Deve-se se utilizar caneta esferográfica azul ou preta para as respostas e assinaturas. Não serão aceitas as realizadas com lápis ou tintas removíveis.**

4.6. As provas de seleção terão a Coordenação e a responsabilidade da Banca Examinadora e do Coordenador de curso e, por eles, serão resolvidos os casos omissos.

Niterói, 20/09/2011.

MÔNICA KOPSCHTIZ PRAXEDES LUSIS
Coordenadora do Curso de Especialização em Hematologia Clínica

#####

Regimento Base do Equipamento Multiusuário EM

Capítulo I - O Equipamento Multiusuário

Artigo 1º - O equipamento multiusuário EM adquirido com recursos do CT-INFRA - PROINFRA – 01/2006 da FINEP através do Convênio FEC RIPE–UFF nº 0235/07 tem sua organização administrativa e seu funcionamento disciplinados pelo presente Regimento Interno.

Artigo 2º - O EM é um equipamento multiusuário e tem a missão de atender a uma rede de usuários composta pelos Programas de Graduação e Pós-graduação da UFF. O EM se destina a:

- I. Apoiar pesquisas com o auxílio das técnicas inerentes ao equipamento;
- II. Apoiar o ensino de graduação e pós-graduação;
- III. Apoiar a demanda de empresas por serviços no EM preferencialmente as da região Sul-Fluminense;
- IV. Promover a formação de novos usuários através de cursos e palestras ou de apoio a cursos e palestras relacionados ao EM.

Capítulo II - Patrimônio e Recursos Financeiros

Artigo 3º - O EM adquirido com recursos CT-INFRA-PROINFRA está na EEIMVR e a responsabilidade quanto à guarda deste equipamento é da EEIMVR.

Artigo 4º - Os recursos financeiros para a manutenção do EM poderão advir de:

- I. Participação nas dotações orçamentárias dos programas de pós-graduação da UFF;
- II. Receitas da PROPPPI ou de outras instâncias administrativas da UFF;
- III. Recursos provenientes de projetos institucionais submetidos às agências públicas ou privadas de fomento;
- IV. Participação nas receitas de prestação de serviço dos equipamentos multiusuários da EEIMVR;
- V. Doações;
- VI. Rendimentos oriundos de aplicações financeiras dos recursos.

Capítulo III - Gestão

Artigo 5º - A gestão do EM será exercida de forma colegiada por um Comitê Gestor do EM composto por:

- a. Um representante e suplente da Direção da EEIMVR;
- b. Um representante e suplente do coordenador de pós-graduação do curso vinculado ao equipamento ou o coordenador do grupo de pesquisa interessado.
- c. Um representante e suplente do coordenador do subprojeto original submetido CT-INFRA que resultou na compra do EM.

d. Um representante e suplente das pós-graduações (e/ou instituições, departamentos e setores consorciados, conforme o caso), envolvidos no projeto original, participação esta que possibilitou a aquisição do equipamento. Alternativamente um representante indicado pela PROPPI.

e. Um Coordenador Técnico indicado pelo comitê gestor para administrar o EM. O Coordenador Técnico será escolhido preferencialmente entre os professores do curso de pós-graduação vinculado ao EM ou do grupo de pesquisa interessado.

Parágrafo Primeiro – Os representantes dos grupos acima indicados terão mandatos renováveis a cada três anos sendo o Presidente eleito na primeira reunião ordinária do Comitê. O Presidente será eleito na primeira reunião ordinária do Comitê.

Parágrafo Segundo – O Coordenador Técnico do equipamento deverá ser indicado pelo Comitê Gestor na primeira reunião ordinária para um mandato renovável de dois anos, devendo ser escolhido entre os pesquisadores dos programas de pós-graduação ou de graduação da EEIMVR com reconhecida e comprovada experiência na sua utilização/operação.

Parágrafo Terceiro – A indicação do Presidente e do Coordenador Técnico deverá ser encaminhada à Direção de EEIMVR para aprovação e nomeação através de DTS.

Artigo 6º - O Comitê Gestor deve se reunir ordinariamente no mínimo a cada seis meses e extraordinariamente a qualquer tempo se convocado pelo Presidente ou por pelo menos 50% dos seus membros, sendo necessário em todos os casos um “quorum” mínimo de também 50% dos membros do Comitê.

Parágrafo Primeiro – As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo Segundo – Alterações no Regimento Interno, interrupção dos mandatos do Presidente do Comitê e do Coordenador Técnico só poderão ser decididas por pelo menos três membros do comitê, acompanhadas da devida justificativa.

Capítulo IV - Atribuições do Comitê Gestor e do Coordenador Técnico

Artigo 7º - Comitê Gestor:

- I. Elaborar o Regimento Interno e encaminhá-lo para aprovação da Direção da EEIMVR e a seguir para aprovação da PROPPI;
- II. Propor e encaminhar para aprovação as revisões do Regimento Interno para aprovação da Direção da EEIMVR e a seguir para aprovação da PROPPI;
- III. Propor a recondução do Coordenador Técnico ao fim do seu mandato, definido no Artigo 6º ou indicar um novo Coordenador Técnico;
- IV. Avaliar e aprovar o Relatório Anual de Desempenho e a Proposta de Orçamento da Coordenação Técnica e encaminhá-los para ciência e aprovação da Direção da EEIMVR;
- V. Avaliar e aprovar a solicitação de recursos do PROGEM;
- VI. Apoiar a elaboração e aprovar as Normas e o Plano de Utilização do equipamento;
- VII. Garantir o acesso ao equipamento a todos os usuários da UFF desde que observadas suas Normas e o Plano de Utilização;
- VIII. Apoiar a Coordenação Técnica na busca de recursos financeiros para manter o pleno funcionamento e o aprimoramento do equipamento;

IX. Avaliar acordos, contratos e/ou convênios com entidades públicas ou privadas envolvendo a utilização do equipamento.

Artigo 8º - Compete ao Coordenador Técnico do EM

I. Propor a aprovação, junto ao Comitê Gestor, das normas de utilização e funcionamento do dia a dia do EM;

II. Garantir o pleno e bom funcionamento do EM bem como a disponibilidade dos materiais de consumo necessários;

III. Treinar, orientar e credenciar os usuários na operação do equipamento do EM;

IV. Manter uma página atualizada na internet contendo em detalhe o procedimento que o usuário externo à EEIMVR deverá seguir para utilizar o EM;

V. Manter registro de todas as atividades realizadas no EM;

VI. Avaliar o grau de satisfação dos usuários com os serviços prestados pelo EM;

VII. Elaborar e apresentar ao Comitê Gestor o relatório anual de atividades e o relatório anual de acompanhamento orçamentário bem como propor um orçamento anual;

VIII. Elaborar a documentação necessária às reuniões do Comitê Gestor.

Capítulo V - Disposições Gerais

Artigo 9º - Casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

Artigo 10º - Qualquer deliberação que envolva repasse de recursos, questões de alocação de pessoal e assuntos deste teor deverá ser encaminhada para aprovação pela Direção da Unidade.

Artigo 11º - Este Regimento Interno estará sujeito às demais Normas, Portarias e Resoluções determinadas pela Administração Superior da Universidade Federal Fluminense.

Artigo 12º - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
#####

Normas para implementação do regimento dos equipamentos multiusuário

1- O Regimento Base poderá ser adaptado para um único equipamento multiusuário ou para vários equipamentos multiusuários que constituam um grupo de equipamentos afins.

2- O Comitê Gestor será nomeado pela Direção da EEIMVR e procederá à adaptação do regimento base ao equipamento multiusuário específico. O Comitê Gestor não poderá alterar os Capítulos 3, 4 e 5 do Regimento Base. O Comitê Gestor enviará à Direção o regimento adaptado para aprovação e, em caso de aprovação, para a aprovação da PROPPI.

SALETE SOUZA DE OLIVEIRA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####